



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei nº 13, de 02 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre alteração e reajuste de vencimentos dos cargos públicos do Magistério Municipal e dá outras providências.”

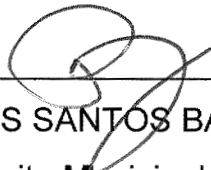
O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos do quadro de pessoal do Magistério do Município de Careaçu passam a ter os vencimentos base mensais, a partir de 01 de agosto de 2017, acrescidos em 4%.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo do reajuste ao quadro do Magistério, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2017, tendo em vista a data base para o reajuste do piso nacional da categoria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e o disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.502, de 2 de maio de 2016; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu/MG., 08 de agosto de 2017.



TOVAR DOS SANTOS BARROSO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa:

Senhores Presidente e Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei é de uma necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O presente Projeto de Lei visa ajustar os vencimentos do quadro do Magistério Municipal, com a finalidade de adequar os vencimentos ao piso nacional da categoria.

O percentual do reajuste supera o piso dos vencimentos da categoria, uma vez que a proporcionalmente a carga horária de 24 horas dos professores da rede municipal de ensino, o piso seria de R\$ 1.379,28, enquanto que passará para R\$ 1.382,16, com aumento real dos vencimentos dos servidores municipais.

Pelo que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, regulamentando assim, a matéria no âmbito municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Atenciosamente.

Prefeita Municipal de Careagu/MG, 08 de agosto de 2017.



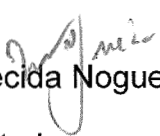
Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal -

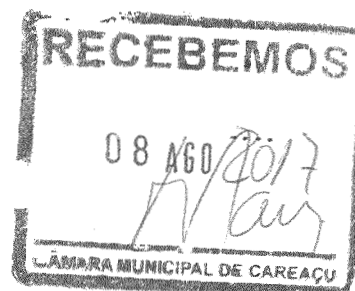
DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de reajuste de piso salarial de profissionais do quadro de Magistério Público do Município de Careaçú, acrescidos em 4% (Quatro por cento) este aumento tem adequação orçamentária e financeira Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei das Diretrizes conforme comparativo do anexo I Artigo 54 e 55 da Lei Complementar 101/00, relatório de Gestão Fiscal. Os vencimentos dos servidores públicos do Magistério deste Município acarretará um impacto Financeiro de 11%(Onze por cento) ficando abaixo dos percentuais permitidos por Lei.

Por ser verdade firmo o presente.

Careaçu , 08 de agosto de 2017


Tânia Aparecida Nogueira
Contadora



AS 14:40 hs